

**LISTA DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DO ENVELOPE 1 OU ANEXADOS NO SISTEMA ONLINE DA LIC:**

**DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA:**

- ( ) cópia da Carteira de Identidade;
  - ( ) cópia do CPF;
  - ( ) cópia do comprovante de domicílio ou sede de 02 (dois) anos no município de Mogi das Cruzes (contas de fornecimento de água, energia elétrica ou de telefonia);
  - ( ) currículo do proponente que comprove efetiva atuação na área cultural há pelo menos 02(dois) anos;
  - ( ) **Comprovante da Situação Cadastral do CPF:**  
[www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp)
  - ( ) **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União**  
[www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2)
  - ( ) **Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo**  
[www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do)  
*OBS: Clicar no menu "e-CRDA", opção "Emitir e-CRDA".*
  - ( ) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**  
[www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)
  - ( ) **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia**  
[www.fgts.gov.br/empregador/servicos\\_online/consulta\\_crf.asp](http://www.fgts.gov.br/empregador/servicos_online/consulta_crf.asp)  
*OBS: Certificado emitido exclusivamente pela CAIXA, é necessário cadastro prévio do CEI. [Clique aqui para ver um documento com instruções para o cadastro do CEI.](#)*
  - ( ) **Certidão Negativa de Débitos Municipais**  
<http://online.pmmc.com.br/servicos/?page=servicos/pc&p=drmw10&op=identifica>
-

**DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA:**

- ( ) cópia da Carteira de Identidade do Presidente da Instituição e/ou do seu representante legal;
  - ( ) cópia do CPF do Presidente da Instituição e/ou do seu representante legal;
  - ( ) cópia do comprovante de domicílio ou sede de 02 (dois) anos no município de Mogi das Cruzes;
  - ( ) cópia do cartão do CNPJ;
  - ( ) cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou cópia do Estatuto Social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas ou em caso de Micro Empreendedor Individual (MEI), o Certificado de Empreendedor Individual;
  - ( ) cópia de Ata de Eleição da Diretoria ou Termo de Posse indicando o Presidente e Dirigentes, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
  - ( ) Comprovante da Situação Cadastral do CNPJ:  
[www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)
  - ( ) **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União**  
[www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1)
  - ( ) **Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo**  
[www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do)  
OBS: Clicar no menu "e-CRDA", opção "Emitir e-CRDA".
  - ( ) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**  
[www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)
  - ( ) **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia**  
[www.fgts.gov.br/empregador/servicos\\_online/consulta\\_crf.asp](http://www.fgts.gov.br/empregador/servicos_online/consulta_crf.asp)
  - ( ) **Certidão Negativa de Débitos Municipais**  
<http://online.pmmc.com.br/servicos/?page=servicos/pc&p=drm10&op=identifica>
  - ( ) certidão de regularidade fiscal perante o Estado ou, caso seja isento, declaração de isenção assinada pelo Contador responsável;
  - ( ) currículo que comprove a efetiva atuação da pessoa jurídica na área cultural há pelo menos dois anos. Observação: Na hipótese da pessoa jurídica não ter realizado atividades culturais durante os últimos dois anos, será facultada a apresentação dos currículos das pessoas físicas que a integrem ou com ela mantenham vínculo, comprovando experiência na área cultural pelo período mínimo exigido. Essa medida não substitui a apresentação do currículo da empresa.
-